



TERMO ADITIVO Nº 06

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 03.080.841/0001-44, situado na Rua Intendente Albino Lenz, nº 460, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representado por seu Presidente Executivo, Sr. **ARZÉLIO NERI STRASSBURGER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 291.516.270-00, residente na Rua 14 de Julho, nº 210, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária foi beneficiário das Emendas Parlamentares Impositivas (LOA 2023), emendas nº 29, 61 e 76, fica registrada a alteração dos itens “7. Previsão da receita e despesa”, “8. Cronograma de Desembolso” e “10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2021, para que, excepcionalmente, no 20º mês de vigência da parceria, a OSC receba o montante de R\$ 36.265,22 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente as Emendas Parlamentares, além do repasse mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) já previstos anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1, da Cláusula “2. Da Transferência Financeira” do Termo de Fomento nº 002/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

“2.1 Para o cumprimento do Objeto 1.1, a Administração Pública repassará a OSC o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), exceto com relação





Prefeitura de
CANDELÁRIA
De mãos dadas com a nossa gente

ADM 2023/2024

aos meses de dezembro de 2022 e, fevereiro, março, abril e maio de 2023, que terão repasses extraordinários, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado em 27 de setembro de 2021, já alteradas através dos Termos Aditivos nº 01 a 05, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 25 de maio de 2023.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 26 de maio de 2023.




Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Arzelio Neri Strassburger
ARZELIO NERI STRASSBURGER

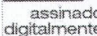
Presidente Executivo do Corpo de
Bombeiros Voluntários de
Candelária

Testemunhas:

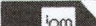
Nome:  Assinado digitalmente por:

DGIULIA

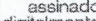
MARION:03597738001

CPF:  035.977.380-01

Assinatura:  26/05/2023 09:45:37

Nome:  **Jackeline Porto Rehbein**

Assessora Jurídica

CPF:  OAB/RS 115.543

Assinatura:

Avenida Pereira Rego, nº 1665
Centro, Candelária/RS
CEP: 96930-000
Telefone: (51) 3743-8100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2023 09:35:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE INTIPS://k.atende.net/p6470a796695ad

